



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Necessidade: contratação de instituição de ensino com o objetivo de oferecer formação pedagógica destinada aos profissionais da área da educação do município de Porto Xavier, no período de 03/02 a 05/02 do corrente ano, totalizando carga horária total de 40h.

Essa contratação faz-se necessária pois, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, define as orientações para a educação no Brasil. No que se refere à formação de professores, a LDB enfatiza a importância da formação continuada, destacando que a educação deve ser “permanente e continuada”. Esse princípio reconhece que o processo de ensino-aprendizagem está em constante transformação, exigindo que os professores acompanhem essas mudanças para atender de forma eficaz às necessidades dos alunos. Além disso, a LDB determina que as instituições de ensino têm a responsabilidade de promover a formação continuada, garantindo aos professores acesso a oportunidades de atualização e aperfeiçoamento profissional.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não necessidade.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação da instituição de ensino responsável pela oferta da formação pedagógica, é essencial que sejam atendidos requisitos específicos que assegurem a qualidade e a idoneidade dos serviços prestados. Entre esses requisitos, destaca-se a necessidade de a empresa comprovar sua condição de entidade sem fins lucrativos, por meio da apresentação de seu estatuto atualizado. Além disso, é imprescindível que a instituição possua experiência comprovada na formação de profissionais da educação, apresente uma equipe técnica qualificada, e desenvolva programas alinhados às diretrizes e objetivos educacionais vigentes, garantindo o cumprimento das normas legais e das exigências previstas no processo de contratação.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

Itens	Unidade	Quantidade
Formação pedagógica de docentes, coordenação, pessoal de apoio, deslocamento e certificado.  <b>Temas para a formação:</b> Desenvolvendo Competências Socioemocionais na Sala de Aula; Comunicação Não Violenta na Sala de Aula; Projeto de Vida e Orientação para o Futuro; Letramento e Alfabetização: Práticas Inovadoras; Competências Gerais da BNCC: Aplicação Prática em Sala de Aula; Matemática Lúdica: Desenvolvendo o Pensamento Lógico; Metodologias Ativas: Protagonismo e Aprendizagem Significativa; Construção de Relações Positivas na Escola; A Importância do Educador como Agente de Mudança. <i>Carga horária total: 40h</i>	un	1

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se

Observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de materiais e serviço objeto do presente estudo técnico preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.000,00.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não é o caso.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresas para a formação pedagógica dos profissionais da educação tem como objetivo alcançar resultados significativos, como o aprimoramento das práticas pedagógicas, promovendo a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de competências técnicas e metodológicas. Busca-se incentivar a inovação no processo de ensino-aprendizagem, com a adoção de estratégias que ampliem o engajamento dos estudantes e melhorem os resultados educacionais. Além disso, a formação contribui para a valorização e motivação dos profissionais, fortalecendo o compromisso com a melhoria contínua e o impacto positivo no ambiente escolar. Esse processo visa, ainda, elevar a qualidade educacional, assegurando que os estudantes tenham acesso a um ensino de excelência e favorecendo seu desenvolvimento integral, ao mesmo tempo em que garante a conformidade das ações com as políticas e diretrizes educacionais vigentes.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretária Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, Rafaela Anger Kaiser, Diretora do Departamento de Controle Administrativo da SMECD.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

No estudo, verificou-se que não haverá impactos ambientais.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 10 de janeiro de 2025.

---

Andressa Schiavo Hammacher  
Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PORTO XAVIER - RS